



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**MENSAGEM N.º 70/2021**  
**De 04 de junho de 2021**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal o Projeto de Lei 70/2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)

O município celebrou convênio com a Santa Casa de Misericórdia – Convênio 01/2021, destinado a transferência de recursos financeiros para enfrentamento da COVID 19.

Com o avanço da pandemia, será necessário empenhar mais um mês para cobertura das despesas de forma a não deixar sem assistência os munícipes.

Assim, necessária suplementação da dotação existente.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Ao Exmo. Sr.**  
**Júlio Antônio Mariano**  
**DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de**  
**São Roque – SP**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**PROJETO DE LEI N.º 70/2021**  
**De 04 de junho de 2021**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil de reais) no orçamento vigente, na seguinte dotação:

(431) 01.09.07.10.301.0062.2316.3.3.50.39.00 .....R\$1.050.000,00  
Fonte: 01 – Tesouro  
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ação: Enfrentamento de Emergência em Saúde – Covid19

**TOTAL: .....R\$1.050.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial da seguinte dotação:

(494) 01.09.10.301.0047.2200.3.1.90.16.00 .....R\$ 500.000,00  
Fonte: 01 – Tesouro  
Elemento: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal – APS

(496) 01.09.10.301.0047.2200.3.1.91.13.00 .....R\$ 550.000,00  
Fonte: 01 – Tesouro  
Elemento: Obrigações Patronais – Intra-orçamentário  
Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal – APS

**TOTAL: .....R\$1.050.000,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/06/2021**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**